

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU, visando estimular, educar e conscientizar os cidadãos quanto à importância socioeconômica dos tributos.

Art. 2º. O programa a ser instituído nos termos do art. 1º desta Lei poderá contemplar a concessão de prêmios, bônus, realização de sorteios e outros instrumentos promocionais e de motivação, de forma direta ou por meio de instituições de assistência social sem fins lucrativos, como dispuser o Regulamento.

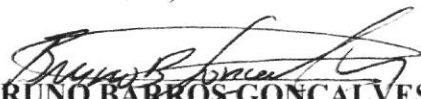
Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 4º. Visando incentivar a adimplência com o pagamento do IPTU, será realizada campanha de premiação, com sorteio de prêmios a ser realizado a partir do exercício de 2024 entre os contribuintes, que estejam adimplentes com pagamento do imposto de exercícios anteriores e que quitarem o IPTU do exercício de 2023 até a data de vencimento da última parcela prevista em Decreto.

Parágrafo único. A campanha de premiação dos contribuintes do IPTU será realizada na forma disposta em Decreto do Chefe do Executivo Municipal, ao qual deverá ser dada ampla divulgação.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 002/2022
De Autoria do poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57